



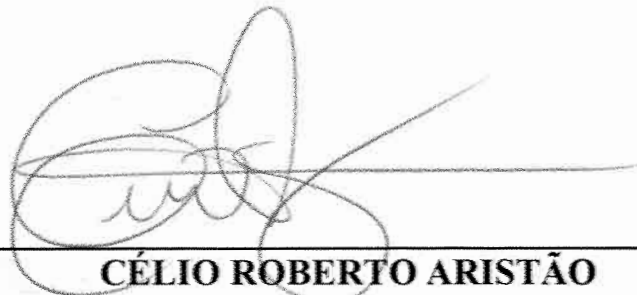
Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do C



EXMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 039/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 29/03/2.021, e registrado sob o nº 067/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, com a Emenda de nº 01/2.021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2021, firmado com a Associação Senhor Bom Jesus, autorizado pela Lei Municipal nº 5.159/ 2.021, para majoração do valor do repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, no valor de R\$ 60.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, com a Emenda, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 06 de abril de 2.021.



CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
RELATOR ESPECIAL

